



## **RESOLUÇÃO nº. 006 de 13 de agosto de 2015.**

Altera o disposto no inciso I do artigo 3º da Resolução nº. 004 de 05 de julho de 2012 que aprova e fixa o auxílio de incentivo artístico ao músico colaborador da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 10.08.2015, e em conformidade com os autos do Processo nº. 2015/257016, promulga a seguinte.

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O artigo 3º, inciso I da Resolução nº. 004 de 05 de julho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

I – O auxílio de incentivo artístico será concedido nos seguintes valores:

- a) Júnior – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- b) Sênior – R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
- c) Master – R\$3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 13 de agosto de 2015.

**PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**  
Presidente do Conselho Diretor